



Comunidades tradicionais: por uma “abordagem integradora” e multi-escalar do território

Traditional communities: for a “multiscale” and “integrated approach” of territory

GOMES, Dérick Lima¹; BRITO, Arthur Erik Monteiro Costa de².

1 Graduando em Geografia – UEPA, Bolsista PIBIC/FAPESPA/UEPA, dericklima16@hotmail.com; 2- Graduando em Geografia – UEPA, Bolsista voluntário PIBIC/UEPA, arthur-182@hotmail.com.

Seção temática: Sócio biodiversidade e Território.

Resumo

Diante à crescente utilização do termo território pelo Estado, Movimentos sociais e diferentes ciências, o objetivo deste ensaio teórico é demonstrar como a “abordagem integradora” de território e seu caráter multi-escalar podem auxiliar no entendimento das reivindicações de comunidades tradicionais quanto ao direito aos seus territórios. Compreende-se que com a consideração desses dois elementos, poderá se entender e analisar as atuais questões e reivindicações dessas comunidades.

Palavras-chave: Território; Comunidades tradicionais; Estado.

Abstract

On the increasing use of the term of territory by the State, Social movements and others sciences, the aim of this theoretical essay is to demonstrates how the “multiscale” and “integrated approach” of territory can assists in the understanding of the traditional communities claims as the right about of their territory. It is understood that with the consideration of this two elements, can understands and analyzes the current issues and claims of that communities.

Key-words: Territory; Traditional communities; State.

Introdução

Um dos conceitos chaves da Geografia, cuja principal contribuição para o entendimento da realidade é a *mediação espacial do poder* (HAESBAERT, 2012; SOUZA, 2012), o *Território* constitui-se também como uma importante ferramenta teórica de ciências diversas, tais como: Antropologia, Sociologia e Ciência política. O objetivo aqui, contudo, é demonstrar como a “abordagem integradora” de território (HAESBAERT, 2012) e seu caráter multi-escalar (SOUZA, 2012) podem auxiliar no entendimento das reivindicações de comunidades tradicionais quanto ao direito aos seus territórios.

Esta proposta, semelhante a um *Convite à Geografia*, justifica-se devido aos inúmeros trabalhos que se utilizam, seja do conceito de Território (em especial os de comunidades tradicionais) (ALMEIDA, 2004; CRUZ, 2013;) ou apenas como se o



mesmo fosse um termo, ausente de reflexão intelectual. Assim como, o crescente emprego desta palavra pelas próprias comunidades tradicionais e movimentos sociais, reivindicando “seu território”; e/ou o seu uso pelos órgãos oficiais do Estado. A metodologia utilizada para este ensaio teórico, cuja discussão iniciou-se no grupo de pesquisa da UEPA, *Territorialização camponesa na Amazônia*, se deu a partir de revisão documental e bibliográfica sobre trabalhos que abordam a temática referente a Comunidades tradicionais, Território e Biodiversidade.

1. Território como categoria: Normativa, de Prática e de Análise.

A ideia de território há tempos esteve atrelada à concepção de soberania, como controle político e de jurisdição de determinado espaço limitado a partir de fronteiras por um Estado-nação (SOUZA, 2012). Atualmente, diversos são os programas do Governo brasileiro que empregam essa denominação para a prática do chamado “ordenamento territorial” do país, como por exemplo, os nomeados *Territórios da cidadania*.

Além do uso pelo Estado, Movimentos sociais também se apropriam do termo “Território”, como o Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST), que junto à luta pela terra, atualmente reivindica uma luta pelo território, com ênfase à “soberania territorial”.

Essa mudança que não é somente semântica (da terra ao território), mas remete a um deslocamento epistêmico, político e jurídico (CRUZ, 2013), é empregada também por algumas comunidades tradicionais, uma vez que lutam, seja pela *redistribuição* de terras como o *reconhecimento* de seus territórios, que têm a característica de, sobretudo, se basearem no uso comum e não na propriedade privada da terra (ALMEIDA, 2004). Assim, o que estes movimentos reivindicam é o reconhecimento jurídico de seus territórios para em seguida exercerem suas territorialidades particulares.

Desse modo, podemos diferenciar três tipologias do uso do termo de território: a) como categoria normativa (de Empresas e do Estado); b) como categoria de análise (intelectual: utilizada por ciências como a Geografia e Antropologia); e c) Como categoria da prática (de movimentos sociais, como os anti-hegemônicos, ou mesmo de comunidades tradicionais).



A importância dada ao termo, seja pelo Estado como também pelos movimentos sociais/tradicionais, nos incita a problematizar, como pesquisadores, o papel que este conceito pode oferecer ao entendimento da realidade, mais especificamente nas questões referentes aos territórios de comunidades tradicionais.

2. Território como Conceito Multi-escalar e Multidimensional.

Primeiramente é preciso romper com a ideia de território estritamente ligada ao espaço de controle por um Estado (território nacional) – concepção essa restrita e estimulada, há muito tempo, seja pelo senso comum como por parte da literatura científica (SOUZA, 2012). Há sim um território maior controlado e dominado de maneira oficial pelo Estado brasileiro, contudo, simultaneamente existem outros territórios “menores” inseridos neste todo complexo.

Um território pode ser conceituado então como um *espaço definido e delimitado por e a partir de relações de poder* (SOUZA, 2012). Uma vez que ninguém é o proprietário do poder, mas este é *exercido* por diferentes sujeitos e grupos (FOUCAULT, 1998), o território não pode ser confundido como uma *coisa*, ele é sempre um territorializar-se, desterritorializar-se e reterritorializar-se (HAESBAERT, 2012). Ou seja, existe sempre como um processo.

O que se pretende com esta breve definição é demonstrar a primeira proposta deste artigo, a multiescalaridade do conceito. Como abordado anteriormente, o Estado aplica políticas públicas a partir da sua legitimidade soberana como órgão oficial. Porém, por vezes desconsidera o território apropriado funcional e afetivamente pelas populações tradicionais que essas mesmas políticas públicas deveriam beneficiar. Para exemplificar esta afirmação tomemos o conceito de *desenvolvimento territorial*, que segundo Delgado et al (2007):

[E]stá ligada à forma como o Estado atua no espaço nacional, ou seja, como se articulam as decisões públicas em todas as escalas da organização administrativa. Por forma de atuação do Estado, entende-se o conjunto das práticas públicas, visando o equipamento do espaço nacional, a organização espacial dos serviços públicos, assim como as formas de articulação do Estado com os atores sociais. Sendo assim, o desenvolvimento territorial e o processo de territorialização das políticas remete, de uma certa maneira, ao tratamento das dimensões administrativas (desconcentração) e políticas (descentralização)(...). (p. 6).



Ao priorizar essa dita desconcentração e descentralização, enfaticamente ligada à escala federal, estadual e municipal (DELGADO et al, 2007), o Governo reconhece a multiescalaridade do conceito, porém ainda assim limita sua atuação ao âmbito do Estado, ou seja, às suas esferas do “Poder” (legitimado). Sem levar em conta as relações de poder e a conformação de territórios paralelos ao oficial, pode-se acabar desconsiderando reivindicações de comunidades tradicionais. Isto é, ao invés do desenvolvimento, o que comumente se verifica é um des-envolvimento (GONÇALVES, 2012) dessas populações.

A partir disto, podemos pensar nossa segunda proposta, a *abordagem integradora* do território (HAESBAERT, 2012). Ligada ao parecer anterior, esta abordagem pretende contrapor-se aos estudos que privilegiam apenas uma dimensão do conceito, sugerindo a consideração das dimensões políticas, econômicas e culturais igualmente.

Tentemos exemplificar nosso posicionamento da seguinte forma: “Territorializar-se” pode ser definido como a criação de mediações espaciais que proporcionem efetivo “poder” à reprodução de um grupo social (ou indivíduo). Este poder é sempre multiescalar, mas também multidimensional; material e imaterial, de “dominação” e “apropriação” (HAESBAERT, 2012).

Daí a utilização de fatores étnicos, critérios ecológicos, de gênero, de autodefinição coletiva e cultural de maneira geral, na tentativa de territorialização de povos tradicionais (ALMEIDA, 2004). Pois, o seu modo de “apropriação” territorial (predominantemente de caráter simbólico-cultural) está intimamente ligado à subsistência familiar e ao espaço vivido cotidianamente. Diferente do modo de “dominação” do território (sobretudo econômico-funcional) pelo Estado ou pelo agronegócio.

É aqui que se confundem as tipologias do uso do termo/conceito de território. E este fato não deve ser assimilado sem uma análise crítica. Pensemos o seguinte contexto, muito comum a partir da década de 1990, onde os povos tradicionais de maneira geral se utilizam de suas características específicas e dos mecanismos garantidos pelo próprio Estado diante à “crise ambiental” para se territorializarem:



Usemos o exemplo das comunidades quilombolas, que através da constituição de 1988, obtiveram por meio da lei o reconhecimento ao direito aos seus territórios. A partir da efetivação da mesma, e do benefício adquirido por algumas comunidades, muitas outras passaram a se auto identificarem como quilombolas, surpreendendo o mesmo congresso que votou o art. 68 imaginando essas populações serem casos isolados, resquícios (FABIANI, 2007).

Há assim, um papel normativo ambíguo do Estado, e frente a essas condições, movimentos sociais e tradicionais utilizam-se do território como um condensador de direitos (CRUZ, 2013) e os reivindicam se utilizando também das normatizações oficiais.

Considerações finais

Aos cientistas de maneira geral, ajudará a compreender os conflitos territoriais tão constantes atualmente, se levarem em consideração a multidimensionalidade do conceito tal como seu caráter multi-escalar. Pois, tanto os aspectos econômicos, culturais e políticos têm influência na conformação de territórios, como, esses existem nas múltiplas escalas, para os diferentes grupos: seja na análise do pesquisador, ou como realidade empírica para quem dele mais necessita – as pessoas.

Referências bibliográficas

ALMEIDA, Alfredo W. B. Terras Tradicionalmente Ocupadas. Processos de Territorialização e Movimentos Sociais. **R. B. Estudos Urbanos e Regionais** V. 6, N.1/ Maio, 2004.

CRUZ, Valter do Carmo. Das lutas por redistribuição de terras às lutas pelo reconhecimento de territórios. Uma nova gramática das lutas sociais? In: ACSELRAD, Henri (Org.).

Cartografia social, terra e território. Rio de Janeiro: UFRJ/IPPUR, 2013.

DELGADO, Nelso Giordano; et al;. **Desenvolvimento Territorial: Articulação de políticas públicas e atores sociais**. IICA-OPPA/CPDA. Rio de Janeiro, 2007.

FABIANI, Aldemir. O quilombo antigo e o quilombo contemporâneo: verdades e construções. **Anais ANPUH - XXIV Simpósio Nacional de História – 2007**.

FOUCAULT, Michel. **Microfísica do Poder**. Rio de Janeiro: Graal, 1998.

GONÇALVES, Carlos W. P. **Amazônia, Amazônias**. 3º. ed. – São Paulo: Contexto, 2012.

HAESBAERT, Rogério. **O mito da desterritorialização: do “fim dos territórios” à multiterritorialidade**. – 7º ed. – Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2012. 396p



SOUZA, Marcelo Lopes de. O território: Sobre espaço e poder, autonomia e desenvolvimento. In: **Geografia**: Conceitos e temas. CASTRO, Iná E. de; GOMES, Paulo C. da C.; CORRÊA, Roberto L. (Orgs.). 15° ed. – Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2012. pp. 77-116.